MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a productiva do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.382

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.003.2008-80-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Feijó,

exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Marcus Antonio Cavalcante Lima.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade. Remessa do apurado ao Ministério Público Estadual. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br